



PREFEITURA DE TAQUARANA

GABINETE DO EXECUTIVO MUNICIPAL

LEI Nº 444 DE 27 DE AGOSTO DE 2009

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR AO ORÇAMENTO VIGENTE, LEI Nº 427/2008, CRÉDITO ADICIONAL, DO TIPO ESPECIAL, PARA ATENDER AS DESPESAS COM A IMPLANTAÇÃO DA COZINHA COMUNITÁRIA E ADOTA PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TAQUARANA, ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 69, inciso IV, da Lei Orgânica do Município.

Faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir ao orçamento vigente, Lei nº 427, de 18 de dezembro de 2008, Crédito Adicional, do tipo Especial, no valor de R\$ 349.682,27 (trezentos e quarenta e nove mil, seiscentos e oitenta e dois reais e vinte e sete centavos), para atender as despesas com a implantação do Projeto da Cozinha Comunitária, do Ministério de Desenvolvimento Social e Combate a Fome, ao qual o Município de Taquarana manifestou interesse.

Parágrafo Primeiro. O valor de que trata o caput compreende a contrapartida do Município ao Projeto, no valor de R\$ 6.993,65 (seis mil, novecentos e noventa e três reais e sessenta e cinco centavos) e os recursos do Projeto, a serem transferidos ao Município, no valor de R\$ 342.688,62 (trezentos e quarenta e dois mil, seiscentos e oitenta e oito reais e sessenta e dois centavos).

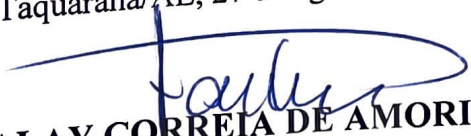
Parágrafo Segundo. O Município incluirá no seu orçamento, na fonte receitas de transferências, o valor oriundo do MDS.

Parágrafo Terceiro. A despesa decorrente do Crédito Especial de que trata esta Lei obedecerá a classificação institucional, funcional programática e econômica, conforme Anexo Único a esta Lei.

Art. 2º Para atender as despesas resultantes do presente Crédito Especial serão utilizados os recursos dispostos no art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, demonstrados nos respectivos decretos.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Taquarana/AL, 27 de agosto de 2009


ALAY CORREIA DE AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado e registrado na Secretaria Municipal de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Taquarana, em 27 de agosto de 2009.


Maria José Pontes Silva
Secretária Municipal de Administração e Finanças



PREFEITURA DE TAQUARANA

GABINETE DO EXECUTIVO MUNICIPAL

ANEXO ÚNICO A LEI Nº 444/2009.

CRÉDITO ESPECIAL

Unidade Orçamentária: 05.051 – Secretaria Municipal de Assistência Social / Fundo Municipal de Assistência Social

Função: 08 – Assistência Social

Subfunção: 244 – Assistência Comunitária

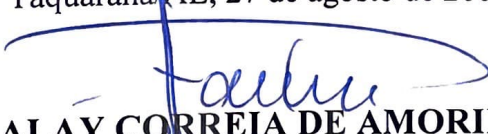
Programa: 0180 – Resgate à Cidadania

Projeto: 5. – Implantação do Projeto da Cozinha Comunitária de Taquarana

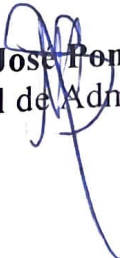
Elementos de Despesa:

Código	Denominação	Fonte 1 (Contrapartida) (R\$)	Fonte 2 (MDS) (R\$)	Total (R\$)
3390.30.00	Material de Consumo	321,69	15.762,58	16.084,27
3390.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	147,60	7.232,40	7.380,00
4490.51.00	Obras e Instalações	5.420,00	265.580,00	271.000,00
4490.52.00	Equipamentos e Material Permanente	1.104,36	54.113,64	55.218,00
TOTAL GERAL		6.993,65	342.688,62	349.682,27

Taquarana/AL, 27 de agosto de 2009


ALAY CORREIA DE AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado e registrado na Secretaria Municipal de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Taquarana, em 27 de agosto de 2009.


Maria José Pontes Silva
Secretária Municipal de Administração e Finanças